LEI MUNICIPAL Nº 0144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes

Combustiveis e Lubrificantes

Verba codificada sob nº 16.53.886.2.33..... Cr$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 2º Grau

Aquisição de Material

Verba codificada sob nº 08.43.197.1.35..... Cr$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 03.07.020.02..... Cr$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1.975 - 11º Ano de Emancipação do Municipio.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Enc. do Expediente de Gabinete

WAGNER VICENTI FERRARI
- Contador CRC 81843 -

Publicado no quadro de editais na mesma data.